



PROCESSO PRA-405/17

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

PREÂMBULO

A Universidade de Taubaté – UNITAU, por intermédio da Pregoeira especialmente designada pelo Magnífico Reitor, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2018, do **Tipo Menor Preço**, regido pela Lei federal nº. 10.520/02, Lei Complementar 123/06, com alterações da lei complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei nº 8.666/93.

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

1 - DO OBJETO E INÍCIO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de livros**, consoante com o Anexo I (descrição) e Proposta Comercial (Anexo II), que integram o presente Edital.

1.1.1. Critério de julgamento: **Menor Preço Total do Item.**

1.2. A abertura do presente Pregão será realizada pela Pregoeira, em sessão públicas, conforme a seguir indicado:

1.2.1. LOCAL: Pró-reitoria de Administração, localizado na Av. Nove de Julho, nº. 246, Centro, cidade de Taubaté, SP, CEP 12020-200, na Sala de Pregão. Informações na Comissão Permanente de Licitações, telefones (12) 3632-8362/3632-7559.



1.2.2. DATA: 10/04/2018

1.2.3. HORÁRIO: 09h30 (início do credenciamento).

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. No dia, hora e local designados para a sessão, os representantes deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto a Pregoeira.

2.1.1. As empresas que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/06 e suas alterações deverão, no ato do credenciamento, apresentar declaração em papel timbrado e assinado por seu representante legal manifestando o interesse.

2.1.2. Após o credenciamento, será declarada aberta a sessão pela Pregoeira, a partir do que não serão admitidos novos proponentes. Os representantes deverão apresentar declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos, nos termos do disposto no artigo 4º, VII da Lei 10.520, e entregar os envelopes contendo a Proposta Comercial, as amostras, se for o caso, e os documentos de habilitação.

2.2. As propostas e os documentos de habilitação deverão estar em dois envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

Envelope nº 01

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Presencial nº 11/18

Razão social da empresa

CNPJ

Telefone/e-mail

Envelope nº 02

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 11/18

Razão social da empresa

CNPJ

Telefone/e-mail

2.3. Somente poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas constituídas, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, o que deverá ser demonstrado nos termos do subitem 5.1.2, sendo vedada a participação de:

2.3.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

2.3.3. Empresas punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar com a Universidade de Taubaté, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3.4. Para a Cota Reservada, poderão participar exclusivamente Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais, respeitada a compatibilidade de objeto social e o credenciamento.

2.3.5. Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME, EPP ou MEI), esta será reaberta com ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.

2.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

2.4.1. Estar em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

2.4.1.1. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

2.4.1.2. Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

2.4.2. Estar vigentes na data da abertura, com o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor em seu corpo;

2.4.3. Ser apresentados em documentos originais ou extraídos diretamente da Internet (original), caso admitido em Lei, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação da Pregoeira.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento far-se-á perante a Pregoeira, mediante instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, bem como com a apresentação de carteira de identidade ou de outro documento equivalente de seu representante legal.

3.1.1. A procuração referida no subitem 3.1. deverá estar acompanhada do estatuto ou contrato social com sua última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

3.1.2. No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar o respectivo estatuto ou contrato social, com suas alterações, ou consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2. **Declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos que deverá ser apresentado no ato do credenciamento.**

3.3. O representante legal do licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, relativos a este Pregão.

3.3.1. Nesta hipótese, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na “Proposta Comercial”, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4 – DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. A “**PROPOSTA COMERCIAL**” **deverá observar o modelo do Anexo II deste Edital** e ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo representante da proponente, e ter, **preferencialmente**, seu respectivo número seguido do número total de páginas (exemplo: num total de 37 páginas, a numeração deverá ser a seguinte: 01/37, 02/37 e assim sucessivamente, até 37/37) e dela **deverão constar**:

4.1.1. identificação social, n.º do CNPJ, referência a este Pregão, indicação de endereço eletrônico (e-mail) e fac-símile, se houver, número de telefone, endereço da empresa e dados bancários;

4.1.2. especificação clara, detalhada e suficiente à correta identificação dos produtos cotados, indicando marca e quantidade em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e Proposta Comercial.

4.1.3. cotação única de preço, observado(s) o(s) respectivo(s) quantitativo(s), apresentando valores em moeda corrente. O preço total deverá ser expresso por extenso;

4.1.3.1. O critério de julgamento será por menor preço total do item, portanto será desclassificada a proposta que não atender aos Anexos I (descrição) e II (Proposta Comercial).

4.1.4. Os livros deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias** da data de recebimento do pedido de fornecimento.;

4.1.4.1. Não haverá prorrogação do prazo de entrega para as empresas vencedoras do lote 1 ao 16, diante do encerramento do Convênio. As empresas que não entregarem dentro do prazo previsto serão penalizadas conforme item 9 e seus subitens, bem como terão a ordem de compra cancelada.

4.1.4.2. Quanto aos demais itens, para a possibilidade de prorrogação do prazo de entrega, a empresa vencedora deverá apresentar, **antes do vencimento do prazo**, carta solicitando a prorrogação e indicando qual período necessita que seja prorrogado, acompanhada de carta da editora justificando o motivo da necessidade de prorrogação.

4.1.5. pagamento será realizado à vista para os itens 1 ao 16, após o aceite da Nota Fiscal pelo requisitante responsável; e para os demais itens será efetuado em até 30 dias após o aceite da Nota Fiscal pelo requisitante responsável.

4.1.5.1 O aceite do responsável pela unidade requisitante deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis;

4.1.6. prazo mínimo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2;

4.1.7. A licitante poderá substituir as condições expressas no subitem 4.1.4. até 4.1.6., presentes na Proposta Comercial, pela expressão “de acordo com o Edital”, pois o preenchimento diverso ao previsto no Edital desclassificará a empresa.

4.2. O valor total ofertado será irrevogável e deverá corresponder ao preço final, nele incluídos os acréscimos constantes do item IV da Proposta Comercial (Anexo II) ou benefícios que afetem o valor dos serviços e materiais, tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza, de sorte que o preço indicado na Proposta Comercial do licitante corresponda ao valor final a ser despendido pela UNITAU.

4.3. Após a abertura da sessão (item 2.2. deste Edital), não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

4.4. A proposta apresentada em desacordo com o disposto neste edital será desclassificada.

4.5. O intervalo mínimo de valor para cada lance será:

LOTE	ÍNDICE DE REDUÇÃO	LOTE	ÍNDICE DE REDUÇÃO	LOTE	ÍNDICE DE REDUÇÃO	LOTE	ÍNDICE DE REDUÇÃO
1	15,00	17	3,00	33	1,50	49	2,00
2	17,00	18	6,00	34	1,00	50	9,50
3	17,00	19	2,00	35	1,80	51	1,80
4	19,00	20	4,00	36	1,50	52	0,50
5	8,00	21	3,00	37	1,80	53	3,00
6	17,00	22	20,00	38	1,30	54	5,00
7	17,00	23	1,50	39	2,00	55	7,00
8	12,00	24	0,15	40	1,80	56	18,00
9	15,00	25	2,00	41	2,80	57	1,50
10	17,00	26	0,50	42	4,00	58	0,80
11	12,00	27	1,00	43	3,50	59	13,00
12	12,00	28	3,00	44	6,00	60	3,00
13	11,00	29	3,50	45	6,00	61	23,00
14	11,00	30	1,00	46	5,00	62	9,50
15	11,00	31	1,00	47	5,00	63	7,00
16	11,00	32	1,30	48	9,00		

4.6. Os lotes 01 ao 04 serão para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão na Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.

4.7. O material estará sujeito à aceitação pelo Setor requisitante, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (m) de acordo com o especificado;

5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos para habilitação, a serem apresentados na forma do subitem 2.4 e que deverão constar do envelope “DOCUMENTAÇÃO”, serão os seguintes:

5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

5.1.2.1. No caso da apresentação da documentação referente ao subitem 5.1.2 na fase de credenciamento, poderá a licitante deixar de apresentá-lo no envelope de documentos.

5.1.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.1.5. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Licitante para que as empresas ME e EPP possam fazer uso dos benefícios previstos na Lei

Complementar 123/06 e suas alterações, quanto à Cota exclusiva, comprovando assim seu enquadramento.

5.1.6. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), expedida pelo órgão fazendário municipal, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante(s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

5.1.7. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

5.1.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.1.9. Certidão Negativa relativa à Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), expedida pelo órgão fazendário estadual, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

5.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.1.11. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88, conforme inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em papel timbrado do licitante de que não mantém em seu quadro de empregados menores de 16 anos, nem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.1.12. Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa

física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

5.1.13. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, ressaltando que **RESTRIÇÃO** não há que se confundir com certidão com prazo de validade vencido, situação válida somente para as **certidões de natureza fiscal**.

5.1.14. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 5.1.12 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

6 – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela Pregoeira.

6.2. Examinadas as propostas e verificada sua conformidade com as especificações estabelecidas na Proposta Comercial (Anexo II) e lidos os preços, a Pregoeira relacionará todas as propostas em ordem crescente de valor. Em seguida, classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à proposta de menor preço global, em se tratando de item único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, objeto da licitação.

6.3. Se a proposta contiver algum ponto que dificulte ou impossibilite sua clara compreensão, a pregoeira poderá solicitar esclarecimento ao representante da licitante, sendo vedada a inclusão de documento novo.

6.3.1. Constatado que está(ão) ausente(s) informação(ões) fundamental(is) na proposta, a licitante será desclassificada do certame.

6.4. Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 6.2., a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que suas autoras participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas Propostas Comerciais.

6.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais de forma sequencial, a partir da autora da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, sendo que, no caso de empate de preço, a precedência do lance será decidida por sorteio.

6.6. Os lances verbais devem ser inferiores ao da proposta de menor preço.

6.6.1. Caso o objeto do Pregão tenha mais de um Lote ou item, a Pregoeira realizará a etapa de lances para todos os Lotes ou itens, para só então iniciar a etapa de habilitação dos licitantes que tiverem oferecido o menor preço.

6.7. A desistência ao direito de apresentar lance verbal implicará a exclusão da licitante dessa etapa, sendo considerado o preço de sua Proposta Comercial para efeito de classificação das ofertas.

6.8. Não havendo mais interessados em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas pelo critério de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item.

6.9. Caso não se realize lances verbais, ou a empresa classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a Pregoeira poderá, a seu critério, negociar diretamente com a proponente da melhor proposta para que seja obtido preço melhor.

6.10. A Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, suspendendo a sessão para a análise dos documentos referidos no item 5 e seus subitens, e, em seguida, decidirá motivadamente, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.11. Será classificado em 1º lugar a licitante que apresentar a proposta de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, cujo objeto lhe(s) será(ão) adjudicado(s), caso seja(m) habilitado(s).

6.12. Quando o critério de julgamento for o de menor preço global, em se tratando de Lote único composto de mais de um bem, a licitante vencedora deverá, após 02 dias da adjudicação, fornecer o valor unitário de cada bem.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. Será aberto o envelope contendo a documentação da licitante classificada em 1º lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, cabendo a pregoeira obter esclarecimentos relativos à documentação na própria sessão, vedada a inclusão de documento novo.

7.2. Se, apesar do saneamento previsto no subitem anterior, a licitante classificada não atender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, verificando sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, conforme previsto no subitem 6.10, bem como verificará as condições de habilitação de sua autora, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.3. Na hipótese do subitem 7.2., a Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.4. Os documentos de habilitação (envelope nº. 2) de todos os participantes deste Pregão ficarão mantidos na UNITAU até a finalização da entrega do objeto, após o que os licitantes terão o prazo de 3 (três) dias para solicitar a sua devolução, sendo inutilizados decorridos tal prazo.

7.5. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, ressaltando que **RESTRIÇÃO** não há que se confundir com certidão com prazo de validade vencido, situação válida somente para as **certidões de natureza fiscal**.

7.6. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 7.5 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

8- DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou ainda impugnar este Edital de Pregão.

8.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo máximo de 01 (um) dia útil antes da data marcada para a Sessão.

8.2.1. Consideram-se dias úteis àqueles em que há expediente na Universidade de Taubaté, acompanhando o calendário administrativo.

8.3. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

8.4. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante ou da apresentação das razões do recurso, de que dispõe o subitem anterior, importará na preclusão dessa fase processual e a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à vencedora, pela Pregoeira, seguindo-se a homologação pela autoridade competente.

8.6. Os recursos interpostos em face das decisões da Pregoeira terão efeito suspensivo.

8.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

9 - DAS COMINAÇÕES

9.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não entregar documentação exigida para o

certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, não manter a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe assegurada a defesa prévia.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas a Administração, poderá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas no Edital, sem prejuízo das sanções definidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e as penalidades conforme segue:

a) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do ajuste, por reincidência de duas advertências;

d) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do ajuste, por infração a qualquer condição do ajuste e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do ajuste, por inexecução total deste, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do ajuste, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por três vezes, a CONTRATANTE poderá considerar caracterizada a inexecução total do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo da multa estipulada na alínea “f” desta cláusula;

h) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos, por inexecução do ajuste total ou parcial, neste último caso quando a falta acarretar significativo prejuízo ao objeto contratado;

i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, por inexecução total do ajuste ou por apresentar informação e/ou documentos falsos.

9.3. As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.

9.3.1 O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela notificação.

9.4. Se o valor da multa aplicada não for pago será descontado da garantia contratual. Se isto não for possível, ou se este valor for superior ao da garantia prestada, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, quando for o caso, conforme §§ 2º e 3º, do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5. Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.



9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste ajuste e das demais cominações legais

9.7. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

10 – DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. O objeto desta licitação será recebido pelo Centro Logístico, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira, n.º 170, Centro, Taubaté/SP, ou em casos especiais, também em Taubaté, a entrega poderá ocorrer em local diverso do acima indicado. O recebimento será por meio de uma pessoa ou comissão formada por servidores, da seguinte forma:

10.1.1. provisoriamente, após a entrega dos produtos, desde que verificado o pleno e fiel cumprimento a todas as disposições das Especificações Técnicas, Anexo I e da Proposta Comercial, mediante a aceitação da referida Nota Fiscal/Fatura correspondente;

10.1.2. definitivamente, após o decurso do prazo de observação, que será efetuado pelo responsável(eis) da área requisitante, que confirmará o que trata o subitem anterior, se verificado que persiste a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora e sua conformidade com as exigências deste Edital, especialmente as contidas no Anexo I e na Proposta Comercial;

10.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora.

10.3. A entrega deverá ser em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de compra.

10.3.1. A entrega deverá ser previamente agendada pelo telefone (12) 3621-9288/ 3236-1939.

11 - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente da licitante vencedora, observadas as seguintes condições:

11.1.1. apresentação de nota fiscal/fatura;

11.1.2. À vista para os lotes 1 ao 16 e em até 30 (trinta) dias para os demais lotes, contados da data do aceite do responsável pela unidade requisitante;

11.1.2.1. O aceite do responsável pela unidade requisitante deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis;

11.2. Nas operações internas (prestadores de serviços com sede na cidade de Taubaté), deverá ser observado, quando da entrega do objeto, a correta emissão da Nota Fiscal, nos termos da Lei Municipal em vigência.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

11.4. Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc...), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente à licitante vencedor.

11.5. O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da licitante vencedora, deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura no Centro Logístico, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 170, Centro, Taubaté, telefone (12) 3621-9288.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Edital estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Nove de Julho, nº 246, Centro – Taubaté – SP, no valor de R\$ 10,00, informações pelos telefones (12) 3632-8362/3632-7559 e fac-símile (12) 3631-2338. O Edital também estará disponível (gratuitamente), para download, na página da UNITAU na Internet, no endereço www.unitau.br.

12.2. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

12.3. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, poderá a Pregoeira fixar-lhes o prazo de 02 (dois) dias para apresentação de outras propostas ou novas documentações escoimadas das causas que ensejaram o ato de desclassificação ou inabilitação.

12.4. Da sessão será lavrada ata com a relação das empresas licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame, conforme previsto no Regulamento do Pregão. Essa ata será assinada pela pregoeira e pelos licitantes presentes na sessão.

12.5. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão partes do Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

12.6. O Termo de Contrato ou instrumento equivalente poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

12.7. A Pregoeira, ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.



12.8. A Pregoeira ou autoridade superior, poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas na matéria objeto desta licitação.

12.9. Consultas deverão ser dirigidas a Pregoeira por meio de fac-símile (12) 3631-2338 ou e-mail questionamentos@unitau.br.

12.10. Toda comunicação oficial dar-se-á pelo “site” www.unitau.br e por publicação, nos termos da legislação vigente.

12.10.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas por escrito, por e-mail, conforme informações constantes do item 1 deste Edital, até o prazo de 02 (dois) dias úteis antes do encerramento da licitação.

12.10.2. A Pregoeira responderá os questionamentos em até 01 (um) dia útil antes da data prevista para encerramento da licitação por meio do site da Universidade (www.unitau.br).

12.10.3. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 12.10.1, não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

12.10.4. Para as respostas às consultas formuladas, poderá a Pregoeira utilizar-se de meios eletrônicos (questionamentos@unitau.br) divulgando a resposta por meio do site da Universidade (www.unitau.br).

12.10.5. Consideram-se dias úteis para fins de apresentação de questionamentos/esclarecimentos àqueles em que há expediente na Universidade de Taubaté, acompanhando o calendário administrativo.



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

12.11. O resultado final deste procedimento licitatório será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e da licitante vencedora.

Taubaté, 23 de março de 2018.

Márcia Regina Rosa

Pregoeira

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

1.1 Especificações dos itens

<i>Item</i>	<i>Descrição do material/serviço</i>	<i>Quant.</i>	<i>Unid.</i>
01	LIVRO DE CONVÊNIO-LOBATO, MONTEIRO. HISTÓRIAS DE TIA NASTÁCIA, 3 ED.; EDITORA GLOBINHO, 2011. ISBN 9788525050847	50	EX
02	LIVRO DE CONVÊNIO-LOBATO, MONTEIRO. MEMÓRIAS DA EMÍLIA, EDITORA GLOBINHO, 2016. ISBN 9788525061706	50	EX
03	LIVRO DE CONVÊNIO-LOBATO, MONTEIRO. DOM QUIXOTE DAS CRIANÇAS. EDITORA GLOBO, 2010. ISBN 97788525048677	50	EX
04	LIVRO DE CONVÊNIO-LOBATO, MONTEIRO. O MINOTAURO. EDITORA GLOBINHO, 2ª ed., 2017. ISBN 9788525063946	50	EX
05	LIVRO DE CONVÊNIO-LOBATO, MONTEIRO; ROSA, NEREIDE S. SANTA. CRIANÇAS FAMOSAS, EDITORA CALLIS, 2010. ISBN 9788574164588	50	EX
06	LIVRO DE CONVÊNIO-ROCHA, RUTH, FAZ MUITO TEMPO, EDITORA SALAMANDRA, 2009. ISBN 9788516063009	50	EX
07	LIVRO DE CONVÊNIO-MACHADO, ANA MARIA. UM, DOIS, TRÊS, AGORA É SUA VEZ!. EDITORA MODERNA, 2013. ISBN 9788516085469	50	EX
08	LIVRO DE CONVÊNIO-MACHADO, ANA MARIA. PONTO A PONTO. EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS, 2006. ISBN 857406260X	50	EX
09	LIVRO DE CONVÊNIO-MACHADO, ANA MARIA. A VELHA MISTERIOSA, EDITORA SALAMANDRA, 2010. ISBN 9788516069407	50	EX
10	LIVRO DE CONVÊNIO-ROCHA, RUTH. O RATO DO CAMPO E O RATO DA CIDADE, EDITORA SALAMANDRA, 2010. ISBN 9788516066802	50	EX
11	LIVRO DE CONVÊNIO-ANDERSEN, HANS CHRISTIAN. O PATINHO FEIO, EDITORA MELHORAMENTOS, 2015. ISBN 9788506076675	50	EX
12	LIVRO DE CONVÊNIO-MELO NETO, JOÃO CABRAL DE. MORTE E VIDA SEVERINA, EDITORA ALFAGUARA, 2016. ISBN 9788556520203	50	EX
13	LIVRO DE CONVÊNIO-LEITÃO, MERCIA MARIA; DUARTE, NEIDE. TARSILA E O PAPAGAIO JUVENAL, EDITORA DO BRASIL, 2011. ISBN 9788510050326	50	EX
14	LIVRO DE CONVÊNIO-LEITÃO, MERCIA MARIA; DUARTE, NEIDE. PICASSO E O MACACO ZEZÉ, EDITORA DO BRASIL, 2010. ISBN 9788510047982	50	EX
15	LIVRO DE CONVÊNIO-LEITÃO, MÉRCIA MARIA; DUARTE, NEIDE. VAN GOGH E O PASSARINHO TEO, EDITORA DO BRASIL, 2010. ISBN 9788510049160	50	EX
16	LIVRO DE CONVÊNIO-LEITÃO, MÉRCIA MARIA; DUARTE, NEIDE.	50	EX

	RENOIR E A BORBOLETA MARIETA, EDITORA DO BRASIL, 2009. ISBN 9788510047197		
17	LIVRO DE ENGENHARIA CIVIL-CAPUTO, HOMERO PINTO; CAPUTO, ARMANDO NEGREIROS. MECÂNICA DOS SOLOS E SUAS APLICAÇÕES: FUNDAMENTOS. V.1 7ED. LTC, 2015. ISBN: 9788521618850	3	EX
18	LIVRO DE ENGENHARIA CIVIL-CREDER, HÉLIO. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS. 1ED. LTC, 2016. 449P. ISBN: 9788521625940	3	EX
19	LIVRO DE ECA-GOLDSTEIN, Ilana Seltzer. Responsabilidade social: das grandes corporações ao terceiro setor. São Paulo: Ática, 2007. ISBN 9788508114467	3	EX
20	LIVRO DE ECA-COHEN, Alan R.; FINK, Stephen L. Comportamento organizacional: conceitos e estudos e casos. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2003. ISBN 8535211764	3	EX
21	LIVRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS-DI PIETRO, MARIA SYLVIA ZANELLA. DIREITO ADMINISTRATIVO. 30. ED. SÃO PAULO: ATLAS, 2017. ISBN: 9788530973261	3	EX
22	LIVRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS-JESUS, DAMÁSIO E. DE. CÓDIGO DE PROCESSO PENAL ANOTADO. 27. ED. SÃO PAULO: SARAIVA, 2015. ISBN 9788502618817	8	EX
23	LIVRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E LETRAS-BENTES, A. C.; LEITE, M. Q. (ORG.). Linguística de texto e análise da conservação: panorama das pesquisas no Brasil. São Paulo: Cortez, 2010.	2	EX
24	LIVRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E LETRAS-SARTE, Jean Paul. O muro. São Paulo: Nova Fronteira, 2015.	1	EX
25	LIVRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E LETRAS-CASCUDO, Luís da Câmara. Superstição no Brasil. São Paulo, Global, 6º ed., 2010.	2	EX
26	LIVRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E LETRAS-BOGAGE. Poemas (Col. 50 anos). São Paulo: Nova Fronteira, 2015.	2	EX
27	LIVRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E LETRAS-BECHARA, EVANILDO. Moderna gramática portuguesa. São Paulo: Nova Fronteira.	3	EX
28	LIVRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E LETRAS-CUNHA, Celso. Nova gramática do português contemporâneo. 6º ed. Rio de Janeiro: Lexion, 2013.	3	EX
29	LIVRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E LETRAS-AZEREDO, José Carlos de. Gramática Houaiss da língua portuguesa. São Paulo: Publifolha, 2010.	2	EX
30	LIVRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E LETRAS-NETTO, Jose Paulo. (Org.). O leitor de Marx. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.	2	EX
31	LIVRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E LETRAS-GENTILLI, P.; FRIGOTTO, G. (Orgs.). A cidadania negada: políticas de exclusão na educação e no trabalho. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2001.	2	EX
32	LIVRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E LETRAS-SILVA, Marcos (org.) História: o prazer em ensino e pesquisa. São Paulo: Brasiliense, 2003.	2	EX
33	LIVRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E LETRAS-GOMIDE, Bruno Barreto. Nova Antologia do conto Russo. São Paulo: Ed. 34 LTDA, 2011.	2	EX
34	LIVRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E LETRAS-KEND, George. Bismarck e seu tempo. Brasília: UNB, 2000 (Col. Itinerários Brasília).	2	EX
35	LIVRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E LETRAS-SALOMON. Délcio Vieira. A maravilhosa incerteza: ensaio de metodologia dialética sobre a	2	EX

	problematização no processo de pensar, pesquisar e criar. Ed. Martins Fontes. São Paulo: 2000.		
36	LIVRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E LETRAS-SANTOS, Claudia Mônica dos. Na prática a teoria é outra? Mitos e dilemas na relação entre teoria, prática, instrumentos e técnicas no Serviço Social. 3 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.	2	EX
37	LIVRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E LETRAS-LESSA, Sérgio. Trabalho e proletariado no capitalismo contemporâneo. São Paulo: Cortez, 2012.	2	EX
38	LIVRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E LETRAS-MARX, Karl. Contribuição à crítica da economia política. São Paulo: Martins Fontes, 1983.	2	EX
39	LIVRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E LETRAS-SMOLE, K.; CANDIDO, Patrícia.; DINIZ, Maria Ignez. Resolução de problemas. v. 2 Porto Alegre: Artmed, 2003.	2	EX
40	LIVRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E LETRAS-LIBÂNEO, J. C. Organização e gestão da escola - teoria e prática. Goiânia: Alternativa, 2004.	2	EX
41	LIVRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E LETRAS-GADOTTI, Moacir. Educação de adultos como direito humano. São Paulo: Instituto Paulo Freire, 2009.	2	EX
42	LIVRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E LETRAS-GUERRA, Leila Boni. A criança com dificuldades de aprendizagem: considerações sobre a teoria modos de fazer. Rio de Janeiro: Enelivros, 2002.	3	EX
43	LIVRO DE ENGENHARIA ELÉTRICA-MOHAN, Ned. Eletrônica de potência. LTC, 2014 - ISBN 9788521626480	2	EX
44	LIVRO DE ENGENHARIA ELÉTRICA-LATHI, Bhagwandas P.; DING, Zhi. Sistemas de comunicações analógicas e digitais modernos. 4 ed., LTC, 2012	2	EX
45	LIVRO DE ENGENHARIA ELÉTRICA-CREDER, Hélio. Instalações elétricas. 15 ed., LTC, 2013	3	EX
46	LIVRO DE ENGENHARIA ELÉTRICA-NISKIER, Julio. Instalações elétricas. 6 ed., LTC, 2013	3	EX
47	LIVRO DE ENGENHARIA ELÉTRICA-SZAJNBERG, Mordka. Eletrônica digital: teoria, componentes e aplicações. 1 ed., LTC, 2014	3	EX
48	LIVRO DE ENGENHARIA ELÉTRICA-GOLNARAGHI, Farid; KUO, Benjamin C. Sistemas de controle automático. 9 ed., LTC, 2012	3	EX
49	LIVRO DE ARQUITETURA-DEL NERO, CYRO. MÁQUINA PARA DEUSES. 1.ED. SESC, 2009. ISBN: 9788573598551	2	EX
50	LIVRO DE ARQUITETURA-LAMAS, JOSÉ M. RESSANO GARCIA. MORFOLOGIA URBANA E DESENHO DA CIDADE. 7 ED.CALOUSTE GULBENKIAN, 2014. ISBN: 9723109034	3	EX
51	LIVRO DE ARQUITETURA-MONTGOMERY, CHARLES HAPPY. CITY: TRANSFORMING OUR LIVES THROUG URBAN DESIGN. 1 ED.FARRAR STRAUS GIROUX, 2014. ISBN: 0374534888	1	EX
52	LIVRO DE ARQUITETURA-VISCONTI, JACOPO CRIVELLI. NOVAS DERIVAS.1 ED. MARTINS FONTES, 2014 ISBN:857827864x	1	EX
53	LIVRO DE ARQUITETURA-MAHNKE, FRANK. COLOR, ENVIROMENT AND HUMAN RESPONSE. 1 ED. JOHN WILEY PROFISSIO, 1996. ISBN: 0471286672	1	EX
54	LIVRO DE ARQUITETURA-HANNEBAUM, LEROY G. LANDSCAPE	1	EX

	DESIGN. 5 ED. PRENTICE HALL, 2001. ISBN: 0130105813		
55	LIVRO DE ARQUITETURA-CARBONARA, GIOVANI. AVVICINAMENTO AL RESTAURO. 1 ED. LIGUORI, 1997. ISBN: 978882073125	1	EX
56	LIVRO DE ARQUITETURA-SYKES, A. KRISTA. O CAMPO AMPLIADO DA ARQUITETURA: ANTOLOGIA TEÓRICA. 1 ED.: COSAC NAIFY, 2013	2	EX
57	LIVRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-SEABRA, Rodrigo. Renascença: a série de TV no século XXI. Belo Horizonte: Autêntica, 2016. 334 p. ISBN 9788551300657.	2	EX
58	LIVRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-WOLFF, Michel. Televisão é a nova televisão: o triunfo da velha mídia na era digital: São Paulo: Globo, 2015. 192p. ISBN 9788525061751.	2	EX
59	LIVRO DE INFORMÁTICA-LIMA, Elon Lages. Análise real: funções de uma variável. 12. ed. Rio de Janeiro: IMPA, 2017. v. 1. ISBN 978-85-244-0048-3	5	EX
60	LIVRO DE MEDICINA-Lopes, Ademar; Iyeyasu, Hirofumi; Chammas, Roger. ONCOLOGIA PARA GRADUAÇÃO, 3. ed., Ed. Lemar, 2013 ISBN 9788586652370	2	EX
61	LIVRO DE MEDICINA-Kliegman, Robert. NELSON TRATADO DE PEDIATRIA - 2 VOLS., 19. ed., Ed. Elsevier, 2013 ISBN 978-85-352-5	2	EX
62	LIVRO DE ODONTOLOGIA-MOURÃO, B.; ALMEIDA, D. AJUDEM ME A ESTUDAR. 1 ED. LISBOA/LEGIS, 2011. ISBN 9789898148636	3	EX
63	LIVRO DE ODONTOLOGIA-PICANCO, P. EXTRACAO SERIADA NA ORTODONTIA.1 ED. MARINGA: DENTAL PRESS, 2012. ISBN 9788588020686	2	EX

OBSERVAÇÃO:

1) Os lotes 01 ao 04 serão para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão na Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.

2) Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME, EPP ou MEI), esta será reaberta para ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.



ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

À

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

Processo PRA nº 405/17

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para **Aquisição de livros**, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

Item	DESCRIÇÃO/MARCA	VALOR TOTAL (R\$)
01	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
02	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
03	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
04	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
05	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
06	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
07	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
08	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
09	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
10	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
11	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
12	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	

13	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
14	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
15	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
16	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
17	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
18	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
19	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
20	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
21	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
22	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
23	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
24	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
25	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
26	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
27	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
28	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
29	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
30	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
31	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	

32	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
33	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
34	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
35	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
36	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
37	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
38	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
39	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
40	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
41	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
42	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
43	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
44	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
45	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
46	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
47	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
48	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
49	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
50	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	

51	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
52	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
53	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
54	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
55	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
56	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
57	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
58	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
59	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
60	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
61	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
62	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
63	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	

I) O prazo de validade de nossa proposta é de ____ (____) dias corridos, obedecido o prazo mínimo do subitem 4.1.6., a contar da data prevista no subitem 1.2.2. do Edital;

II) O prazo para entrega dos produtos será de até ____ (____) dias, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

III) O prazo de garantia dos produtos ofertados será de ____ (____) _____, obedecido ao prazo mínimo do item 4, a partir da assinatura do contrato.



IV) Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:

a - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

b - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

c - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

d - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

e - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

V) Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

VI) Dados da empresa: CNPJ empresa nº/.....-
.....Inscrição Estadual nº.....EstadoInscrição Municipal
nº.....Município.....Endereço.....
.....CEP.....Telefone.....
.....Fax.....nº da conta
corrente.....Banco.....Agência.....Praça
..... para fins de pagamento.

....., de de 2017.

(Nome Legível)

OBSERVAÇÕES:



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

1) Esta Proposta Comercial (Anexo II) poderá ser preenchida pela licitante e colocada no Envelope PROPOSTA, bastando que seja aposto nesta o carimbo da licitante. Poderá, ainda, ser apresentada em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo II. Necessariamente todos os itens constantes neste modelo deverão estar presente na Proposta Comercial apresentada.